

Processo: 2022021922.

Pregão Presencial nº 042/2022 – Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de limpeza e higiene e de água mineral para atender às demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

DECISÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto nº 01, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais do cargo, resolve o seguinte:

Considerando o procedimento licitatório em epigrafe;

Considerando que empresa Camargo Nogueira Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.853.484/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens, dentre outros, de nº 3, 5, 7, 18, 19, 24, 28 e 34;

Considerando que conforme, documentos anexados aos autos o Departamento de Suprimentos e Provisões do Município de Catalão, solicitou a entrega dos produtos acima mencionados em 08 do mês de junho de 2022, o refazendo em 21 do mesmo mês;

Considerando que a supracitada licitante enviou, na data do dia 27/06/2022, e-mail informando que entregaria os produtos solicitados somente no dia 04/07/22, data muito além da estabelecida no Item 4. DA ENTREGA do Termo de Referência;

Considerando as Penalidades previstas dispostas no Item 14 do Termo de Referência, bem como da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 037/2022;

Considerando o Item 9.1.1.1. e 9.1.1.4. da Ata de Registro de Preços nº 037/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 867/2022, de 27 de junho de 2022, emitido pelo Procurador-Chefe administrativo;

Considerando o Art. 9º da Lei nº 10.520/2022 c/c com os artigos 77 e 78, inciso II, e Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Destarte, conforme razões e justificativas, demonstrado acima, **DECIDO** pela **RES-CISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 – Pregão Presencial 042/2022, em seus itens 3, 5, 7, 18, 19, 24, 28 e 34, ambos registrados com a Fornecedor/Detentora Camargo Nogueira Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.853.484/0001-57.

Devolvo os autos à Comissão Permanente de Licitação para que se dê o seguimento processual de praxe, com a elaboração do Termo de Rescisão Unilateral, prosseguindo com

a convocação de demais colocados, para fornecimento dos referidos Itens, observando a ordem de colocação.

Catalão - GO, 28 de junho de 2022.



Nelson Martins Fayad.

Secretário Municipal de Administração de Catalão.
Decreto Municipal nº 170 de 01 de fevereiro de 2021.
Município de Catalão.